



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 67/2025

TUPANDI, 20 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 264.385,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

06 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0002.2006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 4844 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 99.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4861 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 7.350,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4865 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 8.250,00

12.361.1006.2108 - Transporte Escolar - Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 4845 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 35.245,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4862 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 1.740,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 4846 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 8.100,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 4848 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 1.650,00

3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4855 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 9.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4856 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 3.600,00

3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4866 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



R\$ 3.300,00

12.361.1006.2111 - Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 4843 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 1.650,00

12.361.1006.2112 - Turno Integral

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 4849 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 49.950,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4864 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4857 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 3.600,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4857 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 3.300,00

12.365.1006.2110 - Educação Infantil e Pré-Escolar

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4863 (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 19.950,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 4842 - (STN 540 CO 1070 Recurso 31)

R\$ 5.700,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pelo superavit financeiro apurado no Balanço, no recurso do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte dias do mês de junho de 2025.


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 67/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 264.385,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinados à Secretaria Municipal da Educação.

O recurso será suplementado no orçamento do Município para atender aos pagamentos despesas na secretaria acima citada referente os recursos do FUNDEB.

Desta forma, esperamos dos nobres legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte dias do mês de junho de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal